



P.L. 33/23 – Aut. 76/23 – Proc. Leg. 2.397/23

**LEI Nº 6.482, DE 7 DE JULHO DE 2023**

**Determina a implantação do Ambulatório Veterinário Móvel para cães e gatos no município de Valinhos.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinada a implantação do Ambulatório Veterinário Móvel para cães e gatos, o qual realizará seu atendimento de forma itinerante por todos os bairros do Município, conforme a demanda de cada região.

**Parágrafo único.** O serviço deverá ser prestado por meio de ônibus ou micro-ônibus adaptado para finalidades médicas veterinárias.

**Art. 2º** O Ambulatório Veterinário Móvel, além de outros serviços estabelecidos pela Coordenadoria de Bem Estar Animal (CBEA), deverá ofertar:

- I- consultas;
- II- vacinação;
- III- vermifugação;
- IV- tratamentos preventivos;
- V- procedimentos simples;
- VI- orientação aos proprietários sobre os cuidados básicos com os animais.



**Parágrafo único.** Após consulta, caso o animal necessite de atendimento especializado ou de serviço não ofertado pelo Ambulatório Veterinário Móvel, o veterinário responsável orientará o tutor do animal sobre o tratamento que deverá ser realizado e onde pode ser encontrado.

**Art. 3º** A estrutura de atendimento, a forma de agendamento e outras especificações necessárias à realização do serviço prestado, serão determinadas pela Coordenadoria de Bem Estar Animal (CBEA).

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
7 de julho de 2023, 127º do Distrito de Paz,  
68º do Município e 18º da Comarca.

  
**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**  
Prefeita Municipal

  
**JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI**  
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

  
**RAFAEL BASSI**

**Secretário da Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Expediente Administrativo nº 16.533/23-PMV.

**Evandro Régis Zani**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**

Projeto de Lei de iniciativa do vereador César Rocha Andrade da Silva.